PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.272, DE 06 DE JULHO DE 1.993.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO "A" DA LEI Nº 3.055, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.990, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Anexo "A" da Lei nº 3.055, de 30 de novembro de 1.990, com as alterações posteriores, passa a vigorar na forma do Anexo "A" parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 06 DE JULHO DE 1.993.

Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 06 DE JULHO DE 1.993.

Antonio da Costa Aranha
Diretor

A N E X O "A"

SETOR, SECÇÃO, LOTAÇÃO, CARGO, HOR/SEM, REQUISITOS E REF. VENC.

GABINETE DO DIRETOR

01	ADVOGADO	40,N.S.,18

SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01	CHEFE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	40,2ºG.,19
	RECURSOS HUMANOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
01	ESCRITURÁRIO	40,2ºG.,11
02	SERVIÇOS GERAIS	40, ,04
02	PORTEIRO	44,ALF.,07
	RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO	
01	ENCARREGADO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO	44,2ºG.,17
01	SERVIÇOS GERAIS/BALCONISTA	44,1ºG.,09
	TAXAÇÃO	
01	ENCARREGADO DE TAXAÇÃO	40,2ºG.,17
02	ESCRITURÁRIO	40,2ºG.,11
02	HIDROMETRISTA	44, ,12
06	SERVIÇOS GERAIS/LEITURISTA	44,1ºG.,11
01	FISCAL DO CONTRIBUINTE	44,2ºG.,13
	ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS	
01	CAIXA EXECUTIVO	40,2ºG.,17
	CONTABILIDADE	
01	CONTADOR	40,N.T.,17
01	ESCRITURÁRIO	40,2ºG.,11

SETOR TÉCNICO

01	CHEFE DO SETOR TÉCNICO	40,N.S.,19
	PROJETOS	
01	ENGENHEIRO	40,N.S.,18
01	DESENHISTA	40,1ºG.,14
02	SERVIÇOS GERAIS	44, ,04
	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (AE)	
01	ENCARREGADO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (AE)	44, ,17
01	TÉCNICO EM QUÍMICA	44,N.T.,16
01	OPERADOR DE MANUTENÇÃO (AE)	44, ,14
08	OPERADOR DE ETA	44, ,12
08	OPERADOR DE ECA	44, ,11
02	OPERADOR DE ETE	44, ,08
02	MOTORISTA	44,M.P.,11
02	SERVIÇOS GERAIS	44, ,04
02	VIGIA	44, ,04
	OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES	
01	ENCARREGADO DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES	44, ,17
01	MESTRE DE OBRAS	44, ,15
01	OPERADOR DE MÁQUINAS	44,M.P.,12
04	PEDREIRO	44, ,11
08	ENCANADOR	44, ,11
03	MOTORISTA	44,M.P.,11
08	AJUDANTE DE ENCANADOR	44, ,05
15	SERVIÇOS GERAIS	44, ,04